



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº. 266/2017

Arapoti, 11 de abril de 2017.

A Sua Excelência
WESLEY CARNEIRO ULRICH
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o Anteprojeto de Lei Ordinária sob nº. 033/2017, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI

Prefeito

Recb
12-04-2017 10:51

ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral
Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 033/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 188.707,52.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 188.707,52 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), para inclusão na LOA, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.1345 - Programa VigiaSUS	
481 - 3390140000 - 00497 - Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
479 - 3390300000 - 00497 - Material de Consumo	123.797,29
480 - 3390390000 - 00497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.910,23
478 - 4490520000 - 00497 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Abertura	188.707,52

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso.

Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente	Valor R\$
00497 / FMS VIGILANCIA / CEF / 31755 / 33-7	188.707,52
Total do Superávit Financeiro	188.707,52

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 188.707,52 para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de recursos oriundos do Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiSUS, conforme as resoluções 150/2013, 174/2014, 022/2015 e 600/2015, todas da Secretaria de Estado da Saúde - Paraná.

O VigiSUS é um programa estadual que visa fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde nos municípios paranaenses. É um dos seus componentes estratégicos é o incentivo financeiro aos municípios para investimentos em capital e custeio das ações de Vigilância em Saúde. O recurso será utilizado conforme plano de aplicação das referidas resoluções.

Para a abertura do crédito, será utilizado o superávit financeiro da conta bancária do mesmo fundo com saldo na ordem de R\$ 188.707,52 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Informamos que a presente solicitação foi alvo de deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 28/03/2017, conforme os ofícios n° 656/2017 e 745/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos a aprovação pelos nobres edis.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito

JOÃO CARLOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Contabilidade

MARCELO BRANDÃO DA SILVA

Contador